

Floriano Peixoto – Esclarecimentos

* Havendo necessidade de intervenção no terreno – corte/aterro, remoção de árvores, este serviço ficará a cargo da Prefeitura?

1.6.1.0.1 – Alvenaria – Pela planilha tem 96,67m²/casa, porém encontramos 131,23m², se descontar todas as aberturas fica 113,51m²/casa, sendo 16,84m² a mais por casa. Pé direito considerado 2,60m pois sobre a viga de respaldo tem mais uma fiada de tijolos e também tem os oitões. Também, o correto é descontar apenas os vãos que ultrapassem 2m².

1.6.1.0.2 – Vergas – Planilha tem 16,20m/casa, Memorial pede 30cm para cada lado, ficando o total de 19,7m/casa.

1.6.1.0.3 – Contraverga – Planilha tem 9,90m/casa, Memorial pede 30cm para cada lado, ficando o total de 11,10m/casa.

1.7.1.0.4 – Cumeeira – Planilha contempla apenas insumo, SINAPI correto é 94223 cujo valor é de R\$ 85,83 + 22,47% = R\$ 105,11/unidade. Também, cada casa tem 10,65m de cumeeira, logo, são 11 cumeeiras por casa (não dá para reaproveitar o que sobra da última cumeeira).

1.7.1.0.6 – Tesoura vão de 6m – é necessário mais uma tesoura de 6m, pois não é recomendado um vão de 3,50m entre tesouras (as duas de 7m ficam sobre as paredes do banheiro, duas de 6m ficam na parte da frente ou fundos, ficando o outro vão com apenas uma tesoura na extremidade sem apoio intermediário no vão de 3,5m).

1.8.1.0.1 / 1.8.1.0.3 – Chapisco / Emboço interno – Com desconto total dos vãos (que não é correto por conta dos requadros) encontramos 141,82m² – incluso mureta da cozinha e o banheiro.

1.8.1.0.5 – Massa Acrílica – Encontramos 117,52m² de área para aplicação de massa acrílica, com vãos descontados. Será aplicada massa acrílica internamente? O valor é SINAPI, porém não paga o material e mão de obra que está em média R\$ 40,00 para mão de obra e R\$ 22,00 para material (sem BDI).

1.8.3 – Falta m²

1.8.4.0.1 – Forro PVC – As abas serão forradas? Se sim falta, 3m²/casa. Falta também o espelho dos beirais.

1.8.5.1.1/1.8.5.1.4 – Pintura interna – falta m²

1.8.5.2 – Pintura Externa – falta m²

1.9.2.0.4 / 1.9.2.0.5/1.9.2.0.6 – Lastro Concreto magro/contrapiso – apenas 3cm, sem malha? Sobre este lastro mais um contrapiso de 3cm? Este piso vai trincar todo. O volume total – para 15 casas – é de 25,35m³ e o valor em planilha não cobre o custo, SINAPI mais adequado 96616.

1.10.3.2.1 – caixa enterrada - Projeto mostra 6 caixas, planilha tem apenas 4.

1.10.3.2.8 – Poço Sumidouro – Pela composição é apenas uma vala com rachão, porém o projeto pede sumidouro em anel além de ensaio de percolação.

1.10.4.0.3 – Bancada – A planilha na coluna “unidade” consta UN, porém na coluna quantidade está em m².

Empresa: N.M.B. Construção Civil Ltda

CNPJ: 37.406.334/0001-70

Endereço: Rua Romeu Paiva. 156 – Bela Vista – Erechim/RS CEP - 99704-40

Inscrição Estadual: Isento

E-mail: fiscal@bragagnoloconstrucoes.com.br

Fone: (54) 2106-5445 / 99671-4356

Responsável Técnico: Eng. Jorge Arlindo Brusamarello – CREA – 065537/RS

Documento assinado digitalmente
JORGE ARLINDO BRUSAMARELLO
Data: 10/02/2026 16:10:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORIANO PEIXOTO – RS
PROTOCOLO Nº 014
Data 10/02/26


Servidor



Município de Floriano Peixoto/RS

Concorrência Presencial nº 01/2026

Licitação nº 11/2026

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, DO GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 /MCIDADES/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **N.M.B. Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.406.334/0001-70, referente ao processo licitatório em epígrafe, o Município de Floriano Peixoto/RS manifesta-se nos seguintes termos:

1. Terraplenagem e serviços preliminares

Esclarece-se que a Prefeitura Municipal será responsável pela execução prévia dos serviços de terraplenagem necessários à implantação das unidades habitacionais, compreendendo escavação, corte, aterro e remoção superficial de vegetação, sempre que necessário, de modo a entregar os terrenos aptos para o início da execução das obras.

2. Quantitativos constantes na planilha orçamentária

Quanto aos questionamentos relativos aos quantitativos previstos na planilha orçamentária, informa-se que, neste momento, **não serão realizadas alterações no orçamento ou nos quantitativos constantes no edital.**

As empresas interessadas deverão elaborar suas propostas considerando integralmente os quantitativos previstos na planilha oficial da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Floriano Peixoto

Destaca-se que o empreendimento integra programa habitacional subsidiado pela Caixa Econômica Federal, tendo o projeto técnico e a respectiva planilha orçamentária sido submetidos à análise e aprovação do setor de Engenharia da referida instituição, configurando, portanto, documentação já validada por ente técnico competente.

3. Referência de preços e composição orçamentária

No que se refere aos questionamentos sobre os preços adotados, esclarece-se que a composição orçamentária foi elaborada com base na tabela do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que constitui referência oficial para composição de custos de insumos e mão de obra em obras públicas.

Assim, não é possível a realização de cotações avulsas para itens que já possuem referência oficial de preços, uma vez que a utilização do SINAPI é diretriz técnica consolidada e exigência dos órgãos de controle, inclusive do Tribunal de Contas, garantindo padronização, transparência e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Floriano Peixoto/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA GASPARETTO SANDRI
Data: 13/02/2026 14:23:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angelica Gasparetto Sandri
Engenheira Civil – CREA/RS 215.874